

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei 14.133/2021

Nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO, por Sistema de Registro de Preços, as devidas especificações e quantidades estão estabelecidas no anexo I- Termo de Referência.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
5. DA FASE DE JULGAMENTO
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
9. DOS RECURSOS
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- III – Declaração de Enquadramento de ME/EPP
- IV – Declaração de Idoneidade
- V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- VI – Declaração de inexistência de parentes
- VII – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- VIII - Declaração de ciência e responsabilidade
- IX - Modelo de Proposta
- X- Planilha de dados cadastrais
- XI - Minuta da Ata de Registro de preço
- XII - Minuta do Contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16218/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessados:	Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Por Item
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos – GO.
Responsável pela solicitação e contratação:	Suyanny Ferreira da Silva
Decreto de Agente e Comissão de Contratação:	Decreto Municipal nº 040 de 03 de maio de 2024
Decreto que regulamentou a Lei 14.133/21	Decreto Municipal nº 30 de 28 de março de 2023
Pregoeiro:	Jose Reinan de Araújo Lima
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	14/01/2025 ATÉ 27/01/2025 ÀS 08:45h
Data da abertura e julgamento:	27/01/2025
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bnc.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	www.bnc.org.br / www.camposbelos.go.gov.br.
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimento, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bnc.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Estimado Caráter Sigiloso	Art. 24, da Lei n.º 14.133/21

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO, por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO, por Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I- Termo de Referência.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência: O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

1.2.1.2 Eficiência na contratação: O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades: O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

1.2.1.4 Economia de recursos públicos: Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

1.2.1.5 Alinhamento com a nova legislação: A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. Das Definições:

- a) **órgão ou entidade gerenciadora** – órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) **órgão ou entidade participante** – órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

- c) **órgão ou entidade não participante** – órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1.3. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

1.4. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bnc.org.br

1.4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

1.4.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.10. Não poderão disputar esta licitação:

1.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 1.10.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.10.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.10.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.10.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.10.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.10.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.10.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.10.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.11.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.14.** O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.16. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1.17. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.18. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.19. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário é preço total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.20. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.24.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.24.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.25.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.25.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.29. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

1.30. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

1.30.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.30.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.30.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1.31. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

1.32. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

1.33. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.33.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**;

1.33.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

1.33.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

1.33.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

1.34. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

1.36. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

1.36.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

1.36.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

1.36.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

1.36.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

1.36.5. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, § 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

1.36.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.37. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.38. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.39. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.39.1. A proposta de preços deverá ser anexada em via datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

1.39.2. Na proposta de preços deverá ser observada a ordem prevista neste edital, adotando-se preferencialmente o formulário padrão indicado no anexo VII, constando.

1.39.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.39.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

1.39.5. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

1.40. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação

dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

1.41. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

1.42. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

1.43. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

1.44. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

1.45. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.46. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.47. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

1.48. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.49. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.50. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.51. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.52. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.53. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.54. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.55. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.56. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.57. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.58. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.59. Empresas brasileiras;

1.60. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.61. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.62. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.62.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.63. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.64. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.65. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.66. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.67. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.68. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.69. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.69.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

1.69.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.70. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.70.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.70.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.71. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

1.72. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

1.73. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

1.74. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.74.1. conter vícios insanáveis;

1.74.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.74.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.74.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.74.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.75. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.75.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.75.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.75.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.76. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

1.76.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

1.76.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado conforme planilha anexa ao edital;

1.76.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

1.76.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.77. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.78. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.78.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

1.78.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

1.78.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

1.78.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

1.78.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

1.79. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.79.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.79.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.80. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.81. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.81.1. Caso não seja mencionado no termo de referência o pedido de amostra, e vendo que a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

1.82. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.83. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.84. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.85. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.86. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.87. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.88. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.89. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.90. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.91. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.92. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.93. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.93.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.94. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.94.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

1.94.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.95. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.96. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

1.97. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.98. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

1.99. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.100. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

1.100.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação

de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

1.101. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

1.102.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Poderá ser exigido cópia do Contrato a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que o município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

I. Autorização de comercialização expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância. (para os itens/medicamentos que são exigidos)

II. Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art.21 da Lei Federal nº5991, de 17 de dezembro de 1973.

III. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA válido para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante).

IV.obs. 1: Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária);

V. Obs. 2: Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;

VI.Obs. 3: Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

VII. Obs. 4: A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;

VIII. Obs. 6: Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa.

IX. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

X. Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

1.102. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.102.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.102.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

1.102.3. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.

1.102.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

1.102.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

1.102.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

1.102.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

1.102.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

1.102.9. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.103. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1.103.1. Certidão negativa de feitos sobre **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.104. OUTRAS DECLARAÇÕES

1.104.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.104.2. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.104.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.104.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.104.5. A empresa licitante é obrigada a apresentar, no momento da habilitação, documentação que comprove sua não inclusão na lista de impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), acessível por meio do endereço: <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>.

1.104.5.1. A obrigação de apresentação desta comprovação no processo de habilitação da empresa, estabelecida na cláusula 7.20.5 do edital, encontra seu fundamento no princípio da eficiência, um dos pilares que norteiam a atuação da Administração Pública no território brasileiro. Este princípio consagra a necessidade de a Administração Pública atuar de maneira eficaz, econômica e com qualidade na prestação de serviços à sociedade, visando à otimização dos recursos disponíveis para alcançar os melhores resultados possíveis.

1.104.5.1.1. Destarte, ao adotar a exigência de comprovação no momento da habilitação, em detrimento da contratação, promovemos uma significativa melhoria na eficiência do processo licitatório, notadamente no âmbito do pregão eletrônico. Essa abordagem evita atrasos desnecessários, como a remarcação de sessões ou a convocação do segundo colocado, que poderiam prejudicar o andamento do setor de licitações e a entrega oportuna dos bens ou serviços ao(s) órgão(s) requerente(s). Portanto, essa medida se alinha com os princípios fundamentais da Administração Pública, buscando aprimorar a gestão dos recursos públicos e assegurar a efetividade do processo licitatório.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.105. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar da ata de registro de preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.106. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.107. O preço registrado, com a indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

1.108. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.109. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

1.5. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS RECURSOS

1.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.8.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.8.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

1.8.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.8.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.bnc.org.br**

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.16. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.16.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.16.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.16.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.16.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.16.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.16.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.16.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.16.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.16.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.16.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.16.5. fraudar a licitação

1.16.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.16.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.16.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.16.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.16.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.16.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

1.17. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.17.1. advertência;

1.17.2. multa;

1.17.3. impedimento de licitar e contratar e

1.17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.18. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.18.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.18.2. as peculiaridades do caso concreto

1.18.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.18.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.18.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.19. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.19.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.19.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.20. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.21. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.22. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.23. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6, 1.16.7 e 1.16.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

1.24. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.16.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

1.25. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.26. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.27. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.28. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.29. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.30. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.31. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma **www.bnc.org.br**

1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no bolsa Nacional de compras www.bnc.org.br

1.43. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.43.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.43.2.** ANEXO II – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 1.43.3.** ANEXO III – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 1.43.4.** ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
- 1.43.5.** ANEXO V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- 1.43.6.** ANEXO VI – Declaração de inexistência de parentes;
- 1.43.7.** ANEXO VII – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- 1.43.8.** ANEXO VIII - Declaração de ciência e responsabilidade;
- 1.43.9.** ANEXO IX - Modelo de Proposta;
- 1.43.10.** ANEXO X- Planilha de dados cadastrais



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 1.43.11.** ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de preço;
- 1.43.12.** ANEXO XII - Minuta do Contrato;

Campos Belos-GO, 14 de janeiro de 2025.

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO, por Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Tendo em vista ainda as diretrizes do Sistema Único de Saúde, estabelecidas pelo art. 198 da CF, realçando especialmente a universalidade, integralidade e descentralização, em destaque a responsabilidade solidária entre os entes federados no atendimento da saúde. Bem como, considerando o que dispõe o art. 2º da Lei 8.080/90:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de medicamento de uso especial e controlado, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Campos Belos - GO. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os medicamentos são considerados necessários e indispensáveis. Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pelos Coordenadores de Assistência farmacêutica municipal reportando a real necessidade de aquisição dos itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada do item 4 deste DFD pelas coordenações de assistência farmacêutica municipal que justificou que os que os medicamentos servirão para atender as incumbências realizadas pelas mesmas.

Onde os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os medicamentos gerenciados pelas farmácias (atenção Básica, UPA e Hospital municipal) necessitam subsidiar a rede saúde pública do município de Campos Belos/GO, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se a necessária a aquisição dos medicamentos controlados e demais.

Considerando atender as demandas de medicamentos para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal e UPA, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o

acesso desta população a estes medicamentos, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

Portanto a presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, continua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

3 - PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO.

A planilha a seguir foi elaborada tendo como base a os itens e quantidades solicitada pela secretaria de saúde deste município.

3.1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNI	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTERIL ESPÁTULA DE MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID. C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	150
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, HIPOALERGICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTEACABADAS, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 37CM DE ESPAÇO ABSORSÍVEL E CAMADA PROTETORA, MACIA E IMPERMEÁVEL. O PRODUTODEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCTS	50
3	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJ	FRS	6800
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	5400
5	AGUA DESTILADA 10ML 200X1	CXS	600
6	AGUA DESTILADA 5LITROS	FRS	120
7	AGULHA 13 X 4,5 100X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACLOPADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	200
8	AGULHA 20X5,5 100X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACLOPADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	200
9	AGULHA 25X 8 100X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACLOPADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	AGULHA 40X12 100X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACLOPADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	700
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 23G X 3½ (24766) - CX C/25X1 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, COM BISEL TIPO QUINCKE, CALIBRE 23G X 3½, 0,70MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 88MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CXS	100
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G X 3½ (24774) - CX C/25X1 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, COM BISEL TIPO QUINCKE, CALIBRE 25G X 3½, 0,50MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 88MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CXS	25
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G X 3½ (24782) - CX C/25X1 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, COM BISEL TIPO QUINCKE, CALIBRE 27G X 3½, 0,50MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 88MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CXS	25
14	ALCOOL 70 %1L 12X1 ANTISÉPTICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3120
15	ALCOOL 70% EM GEL ANTI-SÉPTICO, FORNECIDO PRONTO PARA O USO, COM ÁLCOOL A 70%, OFERECE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA, É HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. DE SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR RESÍDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS, APRESENTA PH BALANCEADO, PRODUTOS FORAM DESENVOLVIDOS PARA ANTI-SEPSIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS TEM QUE TER REGISTRO NA ANVISA (ORDEM DA VIGILANCIA SANITARIA)	GL	3120
16	ALGODÃO 0 COM AGULHA LONGA CIL 3/8 4CM 24X1 DE CIRCULO. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
17	ALGODÃO 2-0 COM AGULHA LONGA CIL 3/8 4CM 24X1 DE CIRCULO. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM: ROLO COM 500G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLOS	420
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM 12X1	PCT	310
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM 12X1	PCT	310
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM 12X1,	PCT	310
22	ALMOTOLIAS PLASTICA MARROM 250ML UNID. EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE PARA 250ML	UNID	50
23	ALMOTOLIAS PLASTICA TRANSP. 250ML UNID. EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE PARA 250ML	UNID	50
24	AMICACINA 250MG/ML -- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500
25	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10000
26	AMPICILINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7800
27	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO (ESFIGNOMANÔMETRO+ESTETOSCÓPIO), APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL COM	UNID	70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DE BATERIA, COMPLETO COM ESTETOSCÓPIO.		
28	APARELHO PARA GLICEMIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ON CALL PLUS OU ALERE G2	UNID	70
29	ASPIRADOR CIRURGICO 5 LITROS C/ CARRO P/ SUPORT 2 FRASCO	UNID	16
30	ATADURA CREPE 10 CM13FIOS 12X1	PCT	3000
31	ATADURA CREPE 15 CM13FIOS 12X1	PCT	4500
32	ATADURA CREPE 20 CM13FIOS 12X1	PCT	4500
33	ATADURA GESSADA 10 CM 20X1	CXS	102
34	ATADURA GESSADA 15 CM 20X1	CXS	102
35	ATADURA GESSADA 20 CM 20X1	CXS	102
36	ATACURIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1600
37	AVENTAL CIRÚRGICO PROTEÇÃO TOTAL ESTÉRIL IMPERMEÁVEL LC 50G TAMANHO GRANDE	UND	100
38	AVENTAL CIRÚRGICO PROTEÇÃO TOTAL ESTÉRIL IMPERMEÁVEL LC 50G TAMANHO MÉDIO	UND	100
39	AVENTAL CIRÚRGICO PROTEÇÃO TOTAL ESTÉRIL IMPERMEÁVEL LC 50G TAMANHO PEQUENO	UND	100
40	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL GRAMATURA Nº 50	UND	50
41	AZUL DE METILENO INJETÁVEL 10% INJ	AMP	50
42	BALANÇA DIGITAL PARA RECÉM NASCIDO	UNID	2
43	BENZILPENICILINA 1,200 000 UI	FRS	7400
44	BENZILPENICILINA 600 000 UI	FRS	4200
45	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400 000 UI	FRS	1200
46	BETAMETASONA(SOLUSPAN) 3MG/ML + 3MG/ML 1ML C/ 1 AMP	AMP	2400
47	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML INJ. 50X1	CXS	112
48	BIPERIDENO 5MG/ML AMP 1ML	AMP	1000
49	BOBINA 15,5 CM X 30 PARA APARELHO CARDIOTOCOGRAFO (MARCA EDAN, MODELO F3)	ROLO	220
50	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 20X100	UND	125
51	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X100	UND	220
52	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X100	UND	110
53	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 66MM X 30M	UND	240
54	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA UND.- FILME PLÁSTICO DE 4 CAMADAS: SILENCIOSO E ANTI-ODOR - COM FILTRO DESODORANTE PARA GASES: TAMBÉM EVITA QUE A BOLSA INFLE -ACOMPANHADA DO CLIP E É MUITO MAIS SEGURO E CONFORTÁVEL - MODELO OPACO - TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO-ECIDO: EVITA OS RUÍDOS CAUSADOS PELO ATRITO COM A ROUPA-FLANGE (ARO) PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO CX C/10 UNIDADES	CX	36
55	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADO DREN. TRANSP. 50MM 12X1 ADULTO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BERREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13MM A 50MM, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	15
56	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL MODELO SP 750	UND	1
57	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMP	32400
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML5ML1	AMP	17400
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML 1ML C/100 AMPOLAS	CX	174
60	CAL SODADA	GALÃO	2
61	CAMPO OPERATORIO - COMPRESSAS CIRÚRGICAS - MEDINDO 23X25CM, CONFECCIONADAS COM 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 09 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FARMANDO UMA ALÇA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU	PCT	240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767,		
62	CAMPO OPERATORIO -COMPRESSAS CIRÚRGICAS - MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANETES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767	PCT	1200
63	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO : MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:	UND	6
64	CANULA DE GUENDEL PVC JOGO COM 6X1	PCT	6
65	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
66	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
67	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,010X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
68	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
69	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
70	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	7
71	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	7
72	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
73	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA.	CX	7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
74	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
75	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
76	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
77	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 10X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	7
78	CAPACETE OXIGENAÇÃO (HOOD) GRANDE	UNID	7
79	CAPACETE OXIGENAÇÃO (HOOD) PEQUENO	UNID	7
80	CARVÃO ATIVADO P/ INTOXICAÇÃO 250GR (PÓ)	PTE	29
81	CATER INTRAVENOSO Nº18G - CX 50X1 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CXS	200
82	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G - CX 50X1 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CXS	12
83	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G CX 50X1 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CXS	48
84	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G - CX 50X1 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CXS	330
85	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G CX 50X1 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CXS	330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

86	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G CX 50X1 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CXS	330
87	CATETER PARA OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS C/20 - PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL; PERMITE APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTE NÍVEL DE APROVEITAMENTO, GRACAS A PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE; DEVIDO AO AJUSTE PRECISO QUE O TENSIONADOR PROPORCIONA, ASSOCIADO A FLEXIBILIDADE DO TUBO, PODE-SE USAR ESTE CATÉTER POR VÁRIOS DIAS SEM PROVOCAR DESCONFORTO NO PACIENTE; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER; ESTERILIZAÇÃO: GÁS ÓXIDO DE ETILENO;	PCT	200
88	CATETER PARA OXIGÊNIO INFANTIL TIPO ÓCULOS C/20 - PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL; PERMITE APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTE NÍVEL DE APROVEITAMENTO, GRACAS A PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE; DEVIDO AO AJUSTE PRECISO QUE O TENSIONADOR PROPORCIONA, ASSOCIADO A FLEXIBILIDADE DO TUBO, PODE-SE USAR ESTE CATÉTER POR VÁRIOS DIAS SEM PROVOCAR DESCONFORTO NO PACIENTE; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER; ESTERILIZAÇÃO: GÁS ÓXIDO DE ETILENO;	PCT	100
89	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1 EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
90	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1 CIRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
91	CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1 CIRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
92	CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
93	CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG LONGA CIL. 3/8 4CM 24X1 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
94	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
95	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
96	CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL	CXS	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
97	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM24X1 CIRCULO. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
98	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM24X1 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
99	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM24X1 CIRCULO CILINDRICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
100	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRS	31000
101	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/A SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600
102	CEFOTAXIMA 1G	FRS	2000
103	CEFTRIAXONA 1G	FRS	31000
104	CEFTRIAXONA 500MG	FRS	6000
105	CETAMIDA 50MG/ML 10ML INJ.	FRS	300
106	CETOPROFENO 100MG/ML INJ - EV/IM	AMP	14800
107	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	BOLSA	5300
108	CLAMP UMBILICAL 100X1 - CLAMP UMBILICAL - DESCRIÇÃO: CLAMP, UMBILICAL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	100
109	CLONIDINA 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1500
110	CLORAFENICOL 4MG/ML 10ML COLÍRIO	FRS	50
111	CLORANFENICOL 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	500
112	CLORETO DE POTÁSSIO 20% 10ML 200X1	CXS	312
113	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML 200X1	CXS	112
114	CLORIDRATO DE ADENOSINA 6MG/2ML EV	AMP	1600
115	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG SOL.INJ	AMP	4400
116	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA HIBERBÁRICA 5MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML PESADA 0,50%	AMP	1200
117	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML 2ML	AMP	14000
118	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG SOL.INJ EV/IM	FRS	2000
119	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	1700
120	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG 1ML SOL INJ.	AMP	2900
121	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA	TUBOS	1200
122	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML	AMP	5600
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMP	3400
124	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	AMP	4400
125	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	AMP	32400
126	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG /2ML INJ.	AMP	3400
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	7800
128	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 ML	FRS	100
129	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	10400
130	COLAGENASE POMADA 0,6U/G+0,01G/G.30G BISNAGA 30G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO LOTE E VALIDADE.	TUBO	120
131	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO GRANDE (ADULTO) - SIMPLES ACOLCHOADO	UND	15
132	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO MEDIO (ADULTO) - SIMPLES ACOLCHOADO	UND	15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

133	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PEQUENO (ADULTO) - SIMPLES ACOLCHOADO	UND	15
134	COLAR CERVICAL RESGATE "KEEP NECK" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "STIFNECK", TAMANHO INFANTIL	UNID	10
135	COLAR CERVICAL RESGATE "KEEP NECK" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "STIFNECK", TAMANHO GRANDE	UNID	10
136	COLAR CERVICAL RESGATE "KEEP NECK" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "STIFNECK", TAMANHO MÉDIO	UNID	10
137	COLAR CERVICAL RESGATE "KEEP NECK" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "STIFNECK", TAMANHO PEQUENO-	UNID	10
138	COLETOR DE DRENAGEM URINARIA MASCULINO - COM PRESERVATIVO	UNID	300
139	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	1100
140	COLETOR EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO - SACO COLETOR	PCT	15
141	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGICO DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNID	1050
142	COMPLEXO B 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	36000
143	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO SESTERIL, EM TECIDO TIPO TELA COM 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTES COM 500 UNIDADES AO PESO DE 430 GRAMAS	PCTE	3000
144	DEFIBRILADOR COM MONITOR CARDÍACO	UNID	1
145	DESINCRUSTANTE PO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RIO 93 1KG	UNID	40
146	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3900
147	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	UNID	7
148	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	UNID	70
149	DIAZEPAN 10 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2200
150	DIMENIDRATO 50MG / PIRIDOXINA 50MG 10ML EV CX C/100 AMPOLAS	CX	150
151	DIMENIDRATO 50MG / PIRIDOXINA 50MG 1ML IM - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4200
152	DIPIRONA SÓDICA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	36000
153	DISPENSER SABONETEIRA ACIONAMENTO PEDAL COM RESERVATÓRIO PARA PVPI/CLOREXIDINA	UND	10
154	DOBUTAMINA 250MG 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2200
155	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTERIL12X1 - SEM GAZE, PRODUTO DE LATEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UM	PCT	140
156	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERIL12X1 - SEM GAZE, PRODUTO DE LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, ESTERILIZAVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UM	PCT	140
157	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERIL12X1 - SEM GAZE, PRODUTO DE LATEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UM	PCT	140
158	DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTERIL12X1 - SEM GAZE, PRODUTO DE LATEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UM	PCT	140
159	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº 26 (KIT COMPLETO)	UND	240
160	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº 28 (KIT COMPLETO)	UND	240
161	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº 32 (KIT COMPLETO)	UND	240
162	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº 34 (KIT COMPLETO)	UND	240
163	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº 36 (KIT COMPLETO)	UND	240
164	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº 38 (KIT COMPLETO)	UND	240
165	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº20 (KIT COMPLETO)	UNID	240
166	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº22 (KIT COMPLETO)	UNID	240
167	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº24 (KIT COMPETO)	UNID	240
168	DRENO TORAXICO COMPLETO Nº30 (KIT COMPLETO)	UNID	240
169	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. CAIXA COM 50 UND.	PCTS	230
170	ENOXOPARINA 20MG /0,4ML (SERINGA PREENCHIDA)	UNID	240
171	ENOXOPARINA 40MG /0,4ML (SERINGA PREENCHIDA)	UNID	240
172	ENOXOPARINA 60MG /0,4ML (SERINGA PREENCHIDA)	UNID	240
173	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM: PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, RESPIRO DE AR DE 0,2µ, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15µ, PINÇA CLAMP, TUBO FLEXÍVEL DE 1,50 CM, INJETOR LATERAL EM "Y" AUTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISSO 8536-4.	UNID	36000
175	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL - DESCRIÇÃO:EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES COM PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH BALL E CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR, COM SACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO - UNIDADE.	UNID	500
176	EQUIPO MICRO - GOTAS COM INJETORLATERAL - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNID	3000
177	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNID	13000
178	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS 150ML(BURETA) COM CÂMARA GRADUADA - EQUIPO BURETA [DESCRIÇÃO:POSSUI PARA MEDGOLDMAN UNIDADE 3.500 R\$ 3,00 R\$ 10.500,00 PERFURAÇÕES DE BOLSAS OU GARRAFAS, REGULADOR DE FLUXO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, CONECTOR TIPO SLIPER OU LUER, TUBO DE PVC E REGULADOR DE FLUXO. - UNIDADE]	UNID	100
179	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CAMARA DUPLA - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. CONECTA O RECIPIENTE DE SANGUE E DERIVADOS AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNID	500
180	ESCOVA DE ASSEPSIA COM RIODINE PVPI OU COM CLOREXIDINA	UND	2400
181	ESCOVA DE LAVAR TUBOS Nº2	UNID	10
182	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS PEQUENO	UNID	10
183	ESFIGMOMAMOMETRO ANALAGICO ARENOIDE DE BRAÇO EM NYLON E FECHO VELCRO INFANTIL	UNID	15
184	ESFIGMOMAMOMETRO ANALAGICO ARENOIDE DE BRAÇO EM NYLON E FECHO VELCRO OBESO	UNID	7
185	ESFIGMOMAMOMETRO DIGITAL ARENOIDE DE BRAÇO EM NYLON E FECHO VELCRO ADULTO	UNID	30
186	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	amp	100
187	ESPAÇADOR PARA AEROSOL ADULTO	UND	40
188	ESPAÇADOR PARA AEROSOL INFANTIL	UND	40
189	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UNID	3600
190	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA TAMANHO 1,0X1,0X1,0CM CX C/10UND	cx	240
191	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID	40
192	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	15
193	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	100
194	FENILEFRINA 10% SOL. ESTERIL OFTALMICA 10ML 1X1	FRS	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

195	FENITOINA SODICA 250MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	2200
196	FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1800
197	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2600
198	FILTRO HMEF C/FILTRO, ADULTO	UND	900
199	FILTRO HMEF C/FILTRO, INFANTIL	UND	650
200	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIAMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CXS	100
201	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 1-0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIAMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CXS	100
202	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 2-0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIAMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CXS	100
203	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UNID	15
204	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 9MMX4,5M DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	500
205	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 45MMX10CM IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 45MM X 10M C/CAPA.	UNID	2400
206	FITA DE GLICEMIA 50X1TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA ON CALL PLUS	CXS	440
207	FITOMENADIONA INJ. 10MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2200
208	FIXAÇÃO DE Sonda NASOENTERAIS E NASOGASTRICAS	UNID	40
209	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	1700
210	FLUOCINOLONA + NEOM. + POLIXIMINA B + LIDOCAINA 0,25MG 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRS	100
211	FLUORESCINA SODICA 1% SOL. OFTÁLMICA ESTERIL3ML	FRS	100
212	FORMOL 37 %1L	FRS	30
213	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	2200
214	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML1ML	AMP	32000
215	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML	AMP	36000
216	FRALDA DESC. INFANTIL P/ RECEM NASCIDO	PCTS	60
217	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADFOR DE TAMANHO EG 7X1	PCTS	20
218	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADFOR DE TAMANHO M COM 8 UNIDADES	PCT	20
219	FUROSEMIDA 10 MG/ 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	14800
220	GENTAMICINA 20MG 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000
221	GENTAMICINA 40MG 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000
222	GENTAMICINA 80MG 100X1 /2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3900
223	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 % 10ML 200X1	CXS	62
224	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML 200X1	CXS	62
225	GLUCONATO DE CALCIO 10% 100MG/ML CX 200 AMPOLAS 10ML	CXS	42
226	HALOPERIDOL 5MG/1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000
227	HALOPERIDOL DECANOATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	220
228	HEPARINA SODICA 5.000UI 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	650
229	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.	AMP	3200
230	HIDROCORTISONA 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	16000
231	HIDROCORTISONA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	21000
232	HIDROGEL	UNID	130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	HIDROGEL COM ALGINATO 85GR	TUBOS	170
234	HIPOCLORITO 1% 5L	FRS	50
235	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG 1,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
236	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX	100
237	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO	CX	100
238	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE IV, TIPO USO:INTERNO, TIPO:MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX	100
239	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500
240	ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	UND	1300
241	KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL BIOCAT/INTRACAT	UND	130
242	KIT PARA CIRURGIA GERAL ESTÉRIL COM COBERTURA IMPERMEÁVEL 1-CAMPO CIR. SUPERIOR C/REFORÇO 2-CAMPO CIR.INFERIOR C/REFORÇO 3- CAMPO CIR. LATERAL C/REFORÇO 2 4. COBERTURA IMPERMEÁVEL P/ MESA AUXILIAR 5. COBERTURA IMPERMEÁVEL P/ MESA MAYO 6-AVENTAL CIRÚRGICO COM TOALHA	PCT	500
243	KIT PARA DE NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA INFANTIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	20
244	KIT PARA NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA ADULTO NS TIPO ROSCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	20
245	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100 UNID. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CXS	35
246	LAMINA DE BISTURI Nº 23 100X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100 UNID. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CXS	25
247	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 100X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100 UNID. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CXS	35
248	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1,2,3,4 e 5	UND	105
249	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS DE MACINTOSH- ADULTO	UNID	5
250	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS DE MACINTOSH-INFANTIL	UNID	5
251	LEITE ENSURE LATA 900G	LATA	105
252	LEITE GLUCERNA LATA 400G	LATA	105
253	LEITE NAM RN LATA 800G	LATA	55
254	LEVOFLOXACINO 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7000
255	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 A 2,3MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM PARES , EM PAPEL CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	1700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

256	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM PARES , EM PAPEL CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	2900
257	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM PARES , EM PAPEL CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	2900
258	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 A 2,3MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM PARES , EM PAPEL CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	1500
259	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 A 2,3MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM PARES , EM PAPEL CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	1200
260	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	1800
261	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	1800
262	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	1800
263	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	200
264	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2200
265	MALHA TUBULAR 10CM	UNID	55
266	MALHA TUBULAR 12CM	UNID	5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267	MALHA TUBULAR 15CM	UNID	55
268	MALHA TUBULAR 20CM	UNID	55
269	MALHA TUBULAR 5CM	UNID	5
270	MÁSCARA (CAPACETE) HOOD-GRANDE	UNID	7
271	MÁSCARA (CAPACETE) HOOD-PEQUENO	UNID	7
272	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELASTICO CLIP 50X1 DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM ELASTICO, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. PCT C/50 UNIDADES.	CXS	660
273	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE	UND	10
274	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIA	UND	10
275	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENA	UND	10
276	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL NEONATAL	UND	5
277	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL PEDIÁTRICO	UND	10
278	MÁSCARA FACIAL DE VENTURI-ADULTO	UNID	7
279	MÁSCARA FACIAL DE VENTURI-INFANTIL	UNID	10
280	MASCARA N95	UND	2500
281	MÁSCARA REINALANTE ADULTO	UND	2
282	MÁSCARA REINALANTE COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID	35
283	MÁSCARA REINALANTE COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNID	20
284	MÁSCARA REINALANTE PEDIÁTRICA	UND	10
285	MEMBRANA REGENERADORA POROSA (PARA QUEIMADURA)	UND	50
286	METRONIDAZOL 500MG INJ	FRS	4400
287	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML E 10 ML- INJ.	AMP	2600
288	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPINÓGRAFO MODELO	UND	1
289	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800
290	NEOSTIGMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800
291	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	100
292	NITROGLICERINA 50MG	FRS	100
293	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	amp	100
294	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	100
295	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG SOL. INJ.	AMP	700
296	NORIPURUM EV 20MG/ML	AMP	1200
297	NYLON 2-0 COM AGULHA LONGA3/8 CIR. CILÍNDRICA 4CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	50
298	NYLON 3-0 COM AGULHA LONGA3/8 CIR. CILÍNDRICA 4CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	80
299	NYLON 4-0 COM AGULHA LONGA3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	50
300	NYLON 5-0 COM AGULHA LONGA3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301	NYLON 6-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	50
302	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2900
303	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 200ML ÓLEO VEGETAL COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINA A, E E LECITINA DE SOJA.	FRS	490
304	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	FRS	290
305	OMEPRAZOL 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	9200
306	OXACILINA 500MG	FRS	1200
307	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 60 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA	und	10
308	PENTOXIFILINA 20MG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
309	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	UND	200
310	PIRACETAN 800MG CX C/30COMP	CXS	20
311	PLACA DE HIDROCOLOIDE	CXS	60
312	POVIDONA 2,5% COLÍRIO 5ML	FRS	5
313	PROPOFOL 10MG/10 ML INJ.	FRS	360
314	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL PCT C/100	PCTS	12
315	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA PCT C/100	PCTS	12
316	QUARTENÁRIO G-MED QUART H 5 LITROS	GALÃO	200
317	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 35% 100ML (ETER)	FRS	5
318	RESPIRADOR DE REANIMAÇÃO (AMBU) ADULTO	UNID	8
319	RESPIRADOR DE REANIMAÇÃO (AMBU) INFANTIL	UND	9
320	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	100
321	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO IDENTIFICADO COMO "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" TAMANHO 100LITROS	PCTS	400
322	SACO DE LIXO INFECTANTE BIOLÓGICO VERMELHO 100LITROS C/100UND	PCT	100
323	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - INJ	AMP	120
324	SCALP 19 100X1 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
325	SCALP 21 100X1 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	200
326	SCALP 25 100X1 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	200
327	SCALP 27 100X1 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	100
328	SCALP 23 100X1 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CXS	200
329	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ACLOPADA COM AGULHA 25 X 07MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UND	40000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
330	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ACLOPADA COM AGULHA 25 X 07MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	40000
331	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ACLOPADA COM AGULHA 25 X 07MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	2000
332	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG 25X7 DESCARTÁVEL, ACLOPADA COM AGULHA 25 X 07MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000
333	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML C/AG 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROSE TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3400
334	SEVOFLURANO 1MG/ML	FRS	12
335	SOL. DE IODOPOVIDONA 1% DERGEMANTE 1L	FRS	100
336	SOL. DE IODOPOVIDONA 1% TOPICO 1 LITRO	FRS	100
337	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, INDICADA COMO ANTISSEPTICO 1LITRO CX 12X1	CX	50
338	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. 1LITRO CX 12X1	CX	50
339	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML 24X1	CX	50
340	SOLUÇÃO DE PHMB	FRS	50
341	SOLUÇÃO GLICERINADA 250 ML 12 % 40X1	UNID	15
342	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	120
343	SONDA DE FOLEY Nº 20 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	120
344	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE	UND	120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
345	SONDA DE FOLEY Nº10 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	120
346	SONDA DE FOLEY Nº12 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	120
347	SONDA DE FOLEY Nº14 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	120
348	SONDA DE FOLEY Nº22 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	120
349	SONDA DE FOLEY Nº24 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	120
350	SONDA DE FOLEY Nº8 02 VIAS, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	120
351	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 10X1 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24
352	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 10X1 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24
353	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2,0 COM BALÃO 10X1 - É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 2,0 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.	PCT	24
354	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 COM BALÃO 10X1 - É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 2,5 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.	PCT	24
355	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,010X1 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24
356	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 10X1 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

357	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,010X1 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24
358	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO 10X1 - É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 7,0 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.	PCT	24
359	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO 10X1 - É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 7,5 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.	PCT	24
360	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO 10X1 - É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 8,0 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.	PCT	24
361	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO 10X1 - É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 8,5 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.	PCT	24
362	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº9,5 COM BALÃO 10X1 - É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 9,5 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC.	PCT	24
363	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,010X1 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24
364	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 10X1 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24
365	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,010X1 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	PCT	24
366	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 10X1 Sonda nasogástrica curta, confec. em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, NR.DO LOTE.PACOTE C/10 UND	PCT	100
367	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 0810X1 Sonda nasogástrica curta, confec. em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, NR.DO LOTE.PACOTE C/10 UND	PCT	100
368	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04 10X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE	PCT	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.		
369	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 1010X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	PCT	100
370	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 0810X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	PCT	100
371	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 1010X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	PCT	1
372	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 1210X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	PCT	100
373	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 1410X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	PCT	100
374	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 1610X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	PCT	1
375	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 1810X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE	PCT	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.		
376	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 2010X1 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	PCT	100
377	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	UND	950
378	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	UNID	950
379	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 06 10X1	PCT	650
380	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 08 10X1	PCT	450
381	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 10 10X1	PCT	150
382	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 12 10X1	PCT	80
383	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 18 10X1	PCT	80
384	SONDA URETRAL Nº 10 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200
385	SONDA URETRAL Nº 12 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200
386	SONDA URETRAL Nº 14 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200
387	SONDA URETRAL Nº 18 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100
388	SONDA URETRAL Nº 20 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200
389	SONDA URETRAL Nº 02 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100
390	SONDA URETRAL Nº 04 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE	PCT	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
391	SONDA URETRAL Nº06 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	100
392	SONDA URETRAL Nº16 20X1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200
393	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO -	UNID	20000
394	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	UNID	30000
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML.	UNID	20000
396	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	UNID	15000
397	SORO GLICOSE 5% 100ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO COM 100 ML.	UNID	5500
398	SORO GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	UNID	1000
399	SORO GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	UNID	1500
400	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	UNID	6000
401	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	UNID	15000
402	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50GR POTE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO LOTE E VALIDADE. USO TÓPICO	TUBO	160
403	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML / 2ML 100X1	CX	120
404	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	AMP	5400
405	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML 10ML INJ.	AMP	700
406	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML 1ML INJ.	AMP	1200
407	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ 1ML	AMP	1500
408	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML INJ.	AMP	2400
409	SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1100
410	SUXAMETÔNIO 500MG IM - INJ	AMP	1120
411	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12X180MM 12X1	PCT	12
412	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 26X250MM 12X1	PCT	12
413	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X180MM 12X1	PCT	12
414	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X250MM 12X1	PCT	12
415	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 26X180MM 12X1	PCT	12
416	TELA DE MARLEX (TELA CIRÚRGICA PARA HERNIA)	UND	500
417	TENOXICAM 40MG 2ML	AMP	20000
418	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	25
419	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	15
420	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INCONTERM COMPRIMENTO DO CABO: 50 CENTÍMETROS FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C ;PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE - 20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C) ;RESOLUÇÃO: 1°C ;ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA) ; DIMENSÕES: 45 X 67 X 16 (AXLXP) ;PESO: 30G ;CABO: 50CM.	UND	15
421	TERMÔMETRO P/TEMPERATURA E UMIDADE DE AMBIENTE (PAREDE)	UND	15
422	TESTE PARA COVID 19 PCR ANTÍGENO	UND	120
423	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 100X1 DESCARTÁVEL, GORRO, COR BRANCA, C/ELÁSTICO, 100% PROPILENO, HIPOALERGICO E ATÓXICA, PCT C/100 UNID. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	400
424	TRANFERIDOR DE PACIENTE TIPO SKATE TAMANHO 100CMX40CM MATERIAL: TUBOS DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTOS BLINDADOS ESTEIRA DESLIZANTE: COURVIM REFORÇADO PESO 4,6KG	UND	2
425	TROPICAMIDA 1% 5ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRS	100
426	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM C/TAMPO 5ML CX C/ 500UND	PCT	1
427	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) FINO Nº 200 15METROS DIÂMETRO EXTERNO DE 5MM E INTERNO DE 3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS À SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESURAS, ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS.	PCT	20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

428	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE HOSPITALAR. RESISTENTE AO CALOR	UND	60
429	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA:Nº 202, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 5,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	pct	50
430	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NIVEIS MAXIMO E MINIMO. CONEXAO DEENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRAO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIADOR DA VAZAO DE REDE CANALIZADA.	UND	100
431	VALVULA REGULADORA COMPLETA P/OXIGENIO (MANOMETRO+FLUXOMETRO) 1 SAIDA	UND	1
432	VASELINA LIQUIDA 1000ML FRASCO	FRS	145
433	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE (MECANICO) MOD. VLP-4000P	UND	1
434	VITAMINA C 100MG/ML 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	21000
435	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 ML	FRS	5
436	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA MEDINDO 14CM DE COMP;1,4 CM DE LARGUA 0,5MM DE ESPESSURA,EMBALADO INDIVIDUAL	UND	10000
437	Acool Em gel com estrato de aloe e vera(asseptgel))higieniza as maos sem agua, sabao toalha ,mata 99,9% dos germes 440g	FRS	100
438	AGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10 VOL.SPRAY 100ML	FRS	20
439	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FRS	200
440	AGULHA DESCARTAVEL 20x5,5	UND	20000
441	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	20000
442	AGULHA DESCARTAVEL 25X 8	UND	20000
443	AGULHA DESCARTAVEL 13X 4,5	UND	20000
444	AGULHA DESCARTAVEL 25X6	UND	20000
445	AGULHA DESCARTAVEL 40 X12	UND	20000
446	AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA COM CANETA ,4MM X 0,23MM (5/32 X32 G) BD ULTRA FINE)	UND	8000
447	ALCOOL Em liquido 92% 1000mL	FRS	10
448	ALCOOL Em liquido 70% 1000mL	FRS	3000
449	ALCOOL IODADO 0,1% USO EXTERNO (FRASCO ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML)	FRS	50
450	ALCOOL ISOPROPILICO 98.8 % 1L	FRS	24
451	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	UND	500
452	ALMOTOLIAS PLASTICA COR MARROM Embalagem: frasco com capacidade para 100mL	UND	100
453	ALMOTOLIAS PLASTICA TRANSPARENTE. Embalagem: frasco com capacidade para 100mL	UND	100
454	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS 12X1	PCTE	1600
455	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS 12X1	PCTE	1600
456	ATADURA CREPE 20 C M 13 FIOS 12X1	PCTE	1600
457	ATADURA CREPE 6 CM 13 FIOS 12X1	PCTE	1000
458	APLICADOR DE POMADA VAGINAL 5G EMBALADO INDIVIDUAL	UND	100
459	AVENTAL DESCARTAVEL	PCTE	100
460	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADO DREN. TRANSP. 25MM adulto, drenável, descartável, 10x1	PCTE	10
461	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADO DREN. TRANSP. 50MM adulto, drenável, descartável, 10x1	PCTE	10
462	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO DESCARTAVEL 2000ML	PCTE	350
463	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/2000ML	PCTE	1000
464	FRASCO BORRIFADOR DE LIQUIDO SPRAY 500ML	UND	1000
465	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA Und.- Filme plástico de 4 Camadas: ADULTO silensiso e anti-odor	UND	300
466	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA Und.- Filme plástico de 4 Camadas: Pediatrica ilustrada hmm capacidade 105 ml silensiso e anti-odor	UND	300
467	CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X10CM (SACHE)	UND	1000
468	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 18G	UND	5000
469	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 20G	UND	5000
470	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 22 G	UND	5000
471	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 24 G	UND	5000
472	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCUOS ADULTO	UND	50
473	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCUOS INFANTIL	UND	30
474	CANETA PARA APLICACAO DE INSULINA NOVOPEN 4	UND	10
475	CLORETO DE SODIO 0,9% (USO ADULTO E PEDIATRICO USO EXTERNO PARA CURATIVOS) 250ML	FRS	2000
476	COLETOR UNIVERSAL COM PA TAMPA 50ML	UND	200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

477	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5 LITRO s Caixa coletora, para materiais perfuro-cortantes,lixo hospitalar	UND	500
478	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITRO s Caixa coletora, para materiais perfuro-cortantes,lixo hospitalar	UND	500
479	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS CAIXA Caixa coletora,para materias perfuro-cortantes,lixo hospitalar	UND	2000
480	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS CAIXA coletora ,para materiaias,perfuro-cortante,lixo hoapitalar	UND	2000
481	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, 17CM X10CM DE USO MASCULINO E FEMININO	UND	1000
482	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM X91CM 13 FIOS	UND	50
483	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45CMX50CM,COM 50 UNDADES	PCT	300
484	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO,	UND	600
485	CURATIVO HIDROGEL HYDROSORB (PLACAS) 10X10CM	UND	500
486	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO KANGLSORB (PLACAS) 10X10CM	UND	500
487	CURATIVO HIDROLOIDE 10 X10 CM	UND	500
488	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 15 CM	UND	500
489	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X20 CM	UND	500
490	CURATIVO POS COLETA BEGE (BLOOD STOP)	UND	20
491	DESINFETANTANTE QUATERNARIO DE AMONIO (G-MED-H) 5L	FRS	100
492	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOL. ALCOOLICA 0,5 % antisséptico tópico, (frasco almotolia contendo 100ml)	FRS	500
493	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOL.DEGERMANTE 2% antisséptico tópico, (frasco almotolia contendo 100ml)	FRS	500
494	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO NUMERO 5 TAMANHO MEDIO	UND	500
495	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO NUMERO 6 TAMANHO GRANDE	UND	500
496	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS HOSPITALAR LIQUIDO (DETER-RIO) 5 L	UND	50
497	DESINCROSTANTE ORTOFASFATO TRISSODICO (RIOQUIMICA 93) 1KG	UND	5
498	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL com ponta perfurante com tampa protetora	UND	10000
499	EQUIPO MICRO - GOTAS COM INJETORLATERAL com ponta perfurante com tampa protetora	UND	500
500	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - Dispositivo para administração de medicamentos/soluções;	UND	100
501	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SIMPLES 1,5 M	UND	5000
502	ESPARDRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X4,5M	UND	1000
503	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M Embalagem rolo individual.	UND	250
504	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M resistente a alta temperatura.	UND	500
505	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA BRANCA 5CM X 10CM	UND	1000
506	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10CM	UND	1000
507	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML spray modelo KOLPOFIX em embalagem com 100ml.	UND	250
508	FORMOL 37 % 100ML	UND	2
509	FOSTATO DE SODIO MONOBASICO (FLEET ENEMA) 133ML	UND	50
510	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND	10000
511	FRASCO PARA MEDICAMENTOS DE PLASTICO C/TAMPA 30ML	UND	50
512	GATILHO BORRIFADOR	UND	50
513	GEL DE CONTATO (ULTRASSONOGRAFIA) 1 KG	UND	100
514	GEL PARA DETECTOR FETAL 100GR	UND	100
515	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	UND	50
516	ODOPOVIDONA (PVPI) 10% SOL.DERGEMANTE (FRASCO ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML)	UND	800
517	ODOPOVIDONA (PVI)10% SOL. TOPICA AQUOSA DERMO SUAVE (FRASCO ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML)	UND	800
518	KIT PARA DE NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA INFANTIL Embalagem com dados de identificação do produto,	UND	20
519	KIT PARA NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA ADULTO NS Tipo Rosca. Embalagem com dados de identificação do produto,	UND	20
520	LAMINA DE BISTURI N° 15 100X1 descartável	UND	100
521	LAMINA DE BISTURI N° 22 100 UND descartável	UND	100
522	LÂMINA DE BISTURI N° 23 100X1 descartável,	UND	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

523	LAMINA DE BISTURI N° 24 100 UND descartável	UND	100
524	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL DESCARTAVEL 200X1	UND	200
525	LANCETAS PREMIUM PARA TESTE DE PEZINHO FORMATO BLADE AUTOMATICA 18G.	UND	200
526	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCATAVEL EM ROLO 50 X 0.7M	UND	50
527	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 descartável, esteril	PARES	100
528	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 descartável, esteril	PARES	300
529	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 descartável, esteril	PARES	300
530	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 descartável, esteril	PARES	200
531	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 descartável, esteril	PARES	200
532	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UNIDADES em látex natural, descartável	CX	2000
533	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100 UNIDADES em látex natural, descartável	CX	1500
534	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MC/100 UNIDADES em látex natural, descartável	CX	2000
535	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNIDADES em látex natural, descartável,	CX	1000
536	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. XG10 C/100 UNIDADES em látex natural, descartável,	CX	50
537	LUVAS VINIFLEX DESCARTAVEL, TAMANHO P (indicada para uso nas areas de industria,gastronomia,estetica)	CX	50
538	LUVAS VINIFLEX DESCARTAVEL, TAMANHO M (indicada para uso nas areas de industria,gastronomia,estetica)	CX	50
539	MASCARA DESCARTÁVEL N 95 descartável, para proteção respiratória	UND	1000
540	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELASTICO CLIP descartável, para proteção respiratória 50X1	CX	1800
541	MASCARA TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO FACE SHIELD	UND	50
542	NYLON 3-0 COM AGULHA longa3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM com 45cm de comprimento 24X1	CX	60
543	NYLON 4-0 COM AGULHA longa3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM com 45cm de comprimento 24X1	CX	60
544	NYLON 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR.CILINDRICA 4 CM ,com 45 cm de comprimento 24X1	CX	30
545	OCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA,C/ CORDAO EELASTICO P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA	UND	200
546	OLEO CICATRIZANTE P/ FERIDAS E ESCARAS (A.G.E) conteudo 100ml	FRS	1000
547	OLEO CICATRIZANTE P/ FERIDAS E ESCARAS (A.G.E) conteudo 200ml	FRS	100
548	CREME DE PAPAIA 10 % 100 GR	UND	100
549	PAPEL GRAU CIRUGICO 100 MM X100M (ROLO P/ESTERILIZAÇÃO)	UND	100
550	PAPEL GRAU CIRUGICO 150 MM X100M (ROLO P/ESTERILIZAÇÃO)	UND	100
551	PAPEL GRAU CIRUGICO 300MM X100M (ROLO P/ESTERILIZAÇÃO)	UND	100
552	PAPEL GRAU CIRUGICO 200MM X 100M (ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO)	UND	50
553	PROTETOR SOLAR SUN FRESH FPS 70 200ML	UND	300
554	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	UND	300
555	KITES PANICOLAOU.P contendo 1 espelho pequeno1 escova cervical,1 espátula de aye 1luva eva 1 estojo porta lamina 1lamina	UND	5000
556	KITES PANICOLAOU.M contendo 1 espelho pequeno1 escova cervical,1 espátula de aye 1luva eva 1 estojo porta lamina 1lamina	UND	5000
557	KITES PANICOLAOU.G contendo 1 espelho pequeno1 escova cervical,1 espátula de aye 1luva eva 1 estojo porta lamina 1lamina	UND	5000
558	REPELENTE DE INSETOS SPRAY ATE 10h de duracao 200 ml (expert total)	UND	500
559	SACO PARA LIXO INFECTANTE. BRANCO 60 LTS 65X60 CM MEDIO .CAPACIDADE PARA 60LITROS C/ 100 UND	PCTE	100
560	SACO PARA LIXO INFECTANTE. BRANCO 100 LTS 70X80 CM MEDIO .CAPACIDADE PARA 100LITROS C/ 100 UND	PCTE	100
561	SACO PARA LIXO INFECTNTE BRANCO 30 LTS 59X62 CM MEDIO CAOACIDADE PARA 30 LITROS C/100 UND	PCTE	100
562	SACO PARA LIXO INFECTANTE 59 CM X 62CM VERMELHO 30 LTS C/ 100 UND	PCTE	100
563	SACO PARA LIXO INFECTANTE 63CM X 80CM VERMELHO 50 LTS C/ 100 UND	PCTE	100
564	SACO PARA LIXO INFECTANTE 75 CM X 105CM VERMELHO 100 LTS C/ 100 UND	PCTE	100
565	SCALP 19 Embalagem individual, em papel grau cirurgico 100X1	CX	4
566	SCALP 21 Embalagem individual, em papel grau cirurgico 100X1	CX	150
567	SCALP 23 Embalagem individual, em papel grau cirurgico 100X1	CX	150
568	SCALP 25 Embalagem individual, em papel grau cirurgico 100X1	CX	150
569	SERINGA 3 ML, descartável, aclopada com agulha 20x 5,5mm	UND	15000
570	SERINGA 3 ML ,descartável, aclopada com agulha 25 x 07mm	UND	15000
571	SERINGA 5 ML , descartável, aclopada com agulha 25 x 8mm	UND	15000
572	SERINGA 10 ML, descartável, aclopada com agulha 25 x 07mm	UND	24000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

573	SERINGA 20 ML,descartavel,aclopada com agulha 25x07mm	UND	24000
574	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML descartavel, (para aplicação de insulina)aclopada com agulha 13x4,5	UND	24000
575	SERINGA DESCATAVEL 1 ML descartavel ,(para aplicação de BCG 0,05ML)aclopada com agulha 13x3,8	UND	300
576	SONDA DE FOLEY Nº 08 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril. Embalagem individual	UND	20
577	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 02 vias, balão de 30mL,esteril.Embalagem individual	UND	20
578	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril. Embalagem individual	UND	30
579	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril. Embalagem individual	UND	800
580	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril. Embalagem individual	UND	800
581	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril. Embalagem individual	UND	800
582	SONDA DE FOLEY N 24 C/ 2 VIAS,BALAO DE 30ML ,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100
583	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril. Embalagem individual	UND	100
584	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04 10X1	PCT	30
585	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 10X1	PCT	30
586	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 10X1	PCT	30
587	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 10X1	PCT	30
588	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 10X1	PCT	30
589	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 10X1	PCT	50
590	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 10X1	PCT	50
591	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 10X1	PCT	50
592	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 10X1	PCT	50
593	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO ENTERAL 3 VIAS 24 FR 15 ML- WELL-LEAD	UND	30
594	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 04 10X1	PCT	150
595	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 14 10X1	PCT	80
596	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 16 10X1	PCT	80
597	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 20 10X1	PCT	80
598	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTAVEL 20X1	PCT	30
599	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTAVEL 20X1	PCT	30
600	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTAVEL 20X1	PCT	150
601	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTAVEL 20X1	PCT	120
602	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL 20X1	PCT	50
603	SONDA URETRAL Nº 14 2DESCARTAVEL 20X1	PCT	30
604	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTAVEL 20X1	PCT	30
605	GAZE RAYON PIELSANA 7,5 CM X 7,5CM 3ML A.G.E (1 saché)	UND	500
606	CURATIVO PIELSANA EM GEL A..G.E.(PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS 100 GR.)	UND	150
607	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTAVEL 20X1	PCT	30
608	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	CX	1500
609	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (GLIOO)	CX	500
610	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO 100X1	PCT	1000
611	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6X10MM 15METROS	PCTE	2
612	TUBO DE LATEX (GARROTE) FINO Nº 200 15METROS diametro externo de 5mm e interno de 3mm.	PCTE	5
613	VASELINA LIQUIDA RIOQUIMICA (FRASCO ALOMOTOLIA CONTENDO 100 ML)	FRS	20
614	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5x1	AMPOLA	50
615	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	FRS	20000
616	AMINOFILINA24MG/ML SOLIÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	200
617	AMPICILINA 500MG PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50
618	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ 50X1	FRS	1000
619	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ. 50X1	FRS	500
620	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000UI	FRS	500
621	BETAMETASONA SOLUSPAN 3MG/ML + 3MG/ML 1ML C/ 1 AMP	AMPOLA	8
622	BICARBONATO DE SODIO 1 MEG/ML (8,4%) INJ.	AMPOLA	50
623	BROMOPRIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	500
624	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML SOL,INJ. 1ML	AMPOLA	4000
625	CEFOTAXINA SODICA 500MG PO P/SOLUÇÃO INJ.	FRS	500
626	CEFTRIAXONA 1G. PO PARA SOLUÇÃO INJ.	FRS	1500
627	CEFTRIAXONA 500G. PO PARA SOLUÇÃO INJ.	FRS	500
628	CETOPROFENO Pó Liófilo Sol. Injetável 100mg	FRS	500
629	CLORETO DE POTASSIO 3,4 MEG/ML (20%) INJ.	FRS	50
630	CLORETO DE SODIO 0,9 % INJ.	FRS	50
631	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MH/ML SOL.INJ	AMPOLA	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

632	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML SOL.INJ. 2ML	AMPOLA	1000
633	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 2 % SEM VASO CONSTRICTOR SOL.INJ	FRS	50
634	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	200
635	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG SOL.INJ.	AMPOLA	1500
636	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML	AMPOLA	1000
637	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	250
638	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50
639	DECONATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	50
640	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	50
641	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	43000
642	DIMENIDRATO 50MG / PIRIDOXIN A SOL.INJ.10ML EV	AMPOLA	500
643	DIMENIDRATO 50MG / PIRIDOXINA SOL.INJ 1ML IM	AMPOLA	200
644	DIPIRONA 500MG;ML SOLUÇÃO INJ	AMPOLA	30000
645	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	50
646	FITOMENADIONA 10MG/ML (KANAKION) SOLUÇÃO INJEVATEL 1ML IM	AMPOLA	250
647	POSTATO SODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	6000
648	POSTATO SODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	15000
649	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	2500
650	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ml	AMPOLA	250
651	GENTAMICINA 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ml	AMPOLA	250
652	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO 500 ML	FRS	240
653	GLICOSE 50MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO 250ML	FRS	240
654	GLICOSE SOLUÇÃO INJETACEL 25 % 10ML	FRS	500
655	HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	50
656	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENÇÃO INJETAVEL 10ML	UND	1000
657	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UND	1000
658	LINCOMICINA 300MG2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	250
659	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL.INJ 100ML	FRS	20
660	OMEPRAZOL 40MG PO.P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	2500
661	PENICILINA CRISTALINA 1.000.000 PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	50
662	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	50
663	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML INFUSÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	50
664	SOLUÇÃO GLICERINADA 12 % 250ML	FRS	24
665	SOLUÇÃO RINGER +LACTATO 500ML	FRS	240
666	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRS	5000
667	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRS	3000
668	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRS	3000
669	SUCCUNATO DE HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJ.	FRS	500
670	SUCCUNATO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOLUÇÃO INJ.	FRS	500
671	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG/ML +16 MG/ML SOL.INJ.	AMPOLA	50
672	SULFATO DE ATROPINA 0,25MGML L SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	100
673	TENOXCAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	200
674	VIT B1+VIT B6+VIT B12+DEXA 100+100MG+5000MCG . A+B contendo 1 ml	AMPOLA	60
675	VITAMINA C 100MG/ML SOL.INJ.5ML 100x1	CX	300
676	VITAMINA DO COMPLEXO B . (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJ 2ML	AMPOLA	30000
677	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG comprimido embalado em blister,contendo dados de identificação numero do registro lote e data validade	COMP	1500
678	ACETATO HIDROCORTISONA 10MG/G 1% CREME 30G contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	UND	200
679	ACICLOVIR 200mg.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto, concentração do principio ativo, numero do registro, Lote e prazo validade.	COMP	6000
680	ACICLOVIR 400mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e prazo de validade.	COMP	6000
681	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME,contendo dados de identificação,registro,lote e prazo de data validade	UND	200
682	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro e prazo de validade	COMP	30000
683	ACIDO ACETIL SALICILICO 500mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicameto deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro e prazo de validade	COMP	500
684	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/MLSOL.ORAL 30ML,contendo dados de identificação registro,lote e prazo de data validade	FRS	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

685	ACIDO FOLICO 5Mg.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	120000
686	ALBENDAZOL 400mg Comp mastigável c/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: none do produto,concentração do principio ativo,numero do registro lote e prazo de validade	COMP	10000
687	ALBENDAZOL LIQUIDO 40MG/ML 10ML Frasco, contendo dados de identificação, número do registro ,lote e data validade.	FRS	1000
688	ALENDRONATO 70mg.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	500
689	ALOPURINOL 100MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	6000
690	ALOPURINOL 300MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	6000
691	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS 50MLcontendo dados de identificação.numero do registro , lote e data validade	FRS	20
692	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML .contendo dados de identificação r,numero do registro lote e data validade	FRS	1000
693	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML 100ML contendo dados de identificação, numero do registro,lote e data validade	FRS	1000
694	AMINOACIDOS +CLORANFENICOL+METIONINA +Vitamina A POM 3,5G.contendo dados de identificação numero do registro , lote e data validade	UND	30
695	AMINOFILINA 100mg.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:none do produto, concentração do principio ativo numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
696	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500Mmg. + 125mg Comp.C/embalagens fracionveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,nunero registro,lote e data de validade	COMP	15000
697	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP 50MG/ML+12,5MG/ML SUSP.ORAL contendo dados de identificação registro,numero do lote e data validade	FRS	1000
698	AMOXICILINA 250MG SUSP.250 mg/5mL 60MLcontendo dados de identificação registro numero do lote e data validade	FRS	3000
699	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS C/embalagens fracionavies,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CPSULAS	90000
700	ATENOLOL 100mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
701	ATENOLOL 25mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
702	ATENOLOL 50MG Comp.C/ EMBALAGENS fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento devre conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	60000
703	AZITROMICINA 500mg. Comp (cartela com 5 comprimido) C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	15000
704	AZITROMICINA. 40MG/ML Po para suspensao oral contendo dados de identificação registro,numero do lote e data de validade	FRS	3000
705	BENZOATO DE BENZILA solução cremosa 100 ML.contendo dados de identificação,registro,numero do lote e data de validade	FRS	50
706	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100MLcontendo dados de identificação registro,numero do lote e data de validade	FRS	200
707	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
708	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG Comp C/embalagens fracionaveis,emcada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numeo do registro,lote e data de validade	COMP	120000
709	BROMETO DE IPATROPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL 20ML.contendo dados de identificação,registro,numero do lote e data de validade	FRS	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

710	CAPTOPRIL 25MG.COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto concentração do principio ativo numero do registro lote e data de validade	COMP	120000
711	CARBONATO de CALCIO +COLECALCIFEROL 1250MG(500MG DE CALCIO+400UI)Comp;C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
712	CARBONATO DE CALCIO 500mg.Comp.embalagens fracionaveis,em cada individual unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
713	CARVEDILOL 12,5MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
714	CARVEDILOL 25MG Comp C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
715	CARVEDILOL 3,125MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto.concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
716	CARVEDILOL 6,25MG Comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
717	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML contendo dados de identificação com numero do registro,lote e data de validade	FRS	2000
718	CEFALEXINA SODICA 500mg.Comp. C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,número do registro,lote e data de validade	COMP	30000
719	CETOCONAZOL 20MG/G 2% (XAMPU) 100ML contendo dados de identificação,número do registro,lote e data de validade	FRS	100
720	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR.Ccontendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	UND	1000
721	CLORIDATO DE PIRIDOXINA 40MG compC/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2000
722	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG Comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do do produto,concentração do principio ativo,numero do registro lote e data de validade	COMP	30000
723	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	40000
724	CLORIDRATO DE DE HIDRALAZINA 25MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicameto deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo numero do registro,lote e data de validade	COMP	500
725	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/MLSOLUÇÃO SPRAY 50ML.contendo dados de identificação numero do registro ,lote e data de validade	FRS	50
726	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 2% EM GEL 30 GR.contendo dados de identificação,numero do registro lote e data de validade	UND	300
727	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicameto deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	UND	60000
728	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	UND	60000
729	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	UND	10000
730	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL10ML.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	200
731	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	30000
732	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	30000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

733	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	30000
734	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg CompC /embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	60000
735	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG Comp.C/embalagens fracionaveis,emcada unidade individual do medicameto,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,loe e data de validade	COMP	10000
736	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE 120ML .contendo dados de identificação numero do registro,lote e data de validade	FRS	20
737	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2000
738	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG comp C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: :nome do produto,concentração ddo principio ativo,numero do registro.lote e data de validade	COMP	1000
739	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100MLcontendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	1000
740	DEXAMETASONA 1MG/G 0.1% POMADA OFTALMICA.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	100
741	DEXAMETASONA 1MG/ML 0.1% SUSPENSAO OFTALMICA. Contendo dados de identificação numero do registro lote e data de validade	FRS	100
742	DEXAMETASONA 4MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero registro,lote e data de validade	COMP	50000
743	DEXAMETASONA CREME 1% 10G Bisnaga 10g, contendo dados de identificação, número do registro, lote e validade	UND	1000
744	DEXCLORFENIRAMUNA 2MG Comp.C embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	40000
745	DIGOXINA 0,25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	60000
746	DIMENIDRINATO +PIRIDOXINA B6 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numeo do registro,lote e data de validade	COMP	3000
747	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + 5 mg 20ml (cloridrato de piridoxina).contendo dados de identificação, numero do registro ,lote de data de validade	FRS	100
748	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUBLINGUAL) Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e dta de validade	COMP	500
749	DIPIRONA 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamto deve conter: nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
750	DIPIRONA 500MG/ ML EM GTS 20ML SOLUÇÃO ORAL.contendo dados de identicaçao ,numero do registro,lote e data de validade	COMP	3000
751	ESPIRONOLACTONA 100MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto.concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	10000
752	ESPIRONOLACTONA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princpio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	COMP	120000
753	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	FRS	1000
754	FINASTERIDA 5MG comp C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do prouto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2000
755	FLUCONAZOL 100MG contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade.(Cx C/ 100 Capsula)	CAPSULA	6000
756	FLUCONAZOL 150MG contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade. (Cx C/ 100 Capsula)	CAPSULA	6000
757	FLUCONAZOL 10MG/ML SUSPENSAO ORAL frs contendo 100ml contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

758	FOSFATO DE SODICO SOL.RETAL 130ML.contendo dados de identificação ,numero do registro,numero do lote e data de validade	FRS	30
759	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML 60ML contendo dados de identificação ,numero do registro lote e data de validade	FRS	200
760	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	2000
761	FUROSEMIDA 40MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
762	GLIBENCLAMIDA 5MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro lote e dta de validade	COMP	60000
763	GLICLAZIDA 30MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	COMP	12000
764	GLICLAZIDA 60MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto ,concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	COMP	12000
765	GLICLAZIDA 80MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	12000
766	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter;nome do produto,concentração do princpio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	500
767	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Comp.embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
768	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300mg.Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000
769	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSP. ORAL 150ML.Contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	6000
770	HIIPROMELOSE 3MG/ML (0,3,%) SOLUÇÃO OFTALMICA.Contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	20
771	IBUPROFENO 300MG.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
772	IBUPROFENO 600MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
773	IBUPROFENO SUSP.ORAL 50MG/ML FRS 30mL contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	3000
774	ITRACONAZOL 100MG (CARTELA COM 4Capsula contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade.(Cx c/ 4 capsula)	CAPSULA	1200
775	IVERMECTINA 6MGComp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2500
776	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100MG +25MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	10000
777	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do lote, e data de validade	COMP	10000
778	LEVODOPA +CARBIDOPA 200MG+50MG comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo numero do registro,lote e data de validade	COMP	10000
779	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25MG comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	10000
780	LEVOTIROXINA SODICA 100MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000
781	LEVOTIROXINA SODICA 25MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

782	LEVOTIROXINA SODICA 50MG comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	20000
783	LORATADINA 10MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	60000
784	LORATADINA XPE 1MG/ML FRASCO 100MLContendo dados de identificação,numero registro,lote e data de validade	FRS	2000
785	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
786	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0, 4MG/ML XAROPE 100ML,contendo dados de identificação,numero lote e validade	FRS	3000
787	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote,e data de validade	COMP	30000
788	MALEATO DE ENLAPRIL 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	120000
789	MESILATO DOXAZONINA 2MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	5000
790	MESILATO DOXAZONINA 4MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	5000
791	METILDOPA 250MG Comp C/embalengens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e prazo de validade	COMP	20000
792	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL Bisnaga + 10 aplicadores, contendo dados de identificação, número lote e validade.	UND	600
793	METRONIDAZOL 250MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	20000
794	METRONIDAZOL 400MG Comp.C/embalengens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e prazo de validade	COMP	5000
795	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	2000
796	NEOMICINA +BACITRACINA 10GR Bisnaga c/ 10g, contendo dados deidentificação, número lote e validade.	UND	2000
797	NIFEDIPINO 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	120000
798	NISTATINA 2% (20MG/G) GEL ORAL Contendo dados de identificaçoa numero do registro,lote e validade	FRS	100
799	NISTATINA creme vaginal, Bisnaga com 60g + aplicador descartável, contendo dados de identificação, número do registro lote e validade.	UND	1000
800	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G 0 CREME VAGINAL Bisnaga +aplicadores, contendo dados de identificação, numero do registro lote e validade	UND	800
801	NITRATO MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLOGICO ,Bisnaga, contendo dados de identificação, número do registro, lote e validade	UND	500
802	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA,embalado emblister contendo dados de identificação.numero do registro,de lote e validade	UND	6000
803	NITROFURANTOINA 5MG/ML SUSPENSAO ORAL ML 120ml contendo dados de identificação.numero do registro , lote e validade	FRS	100
804	NORFLOXACINO 400MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	2000
805	OLEO MINERAL 100ML (USO ORAL)contendo dados de identificação numero do registro,lote e validade	FRS	200
806	OMEPRAZOL 10MG CARTELA COM 14 CAPSULAS.) contendo: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CAPSULA	120000
807	OMEPRAZOL 20MG (CARTELA COM 14 CAPSULAS) contendo dados de identificação, número do registro lote e validade.	COMP	120000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

808	OXIDO DE ZINCO 100MG/G CREME DERMATOLOGICO 45G contendo dados de identificação,numero do registro, lote e validade	UND	50
809	PARACETAMOL 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	120000
810	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 20 ML,contendo dados de identificação,numero de lote e validade	FRS	2000
811	PASTA-D,AGUA SOLUÇÃO DERMATOLOGICA 25 % BISNAGA 80 G.Contendo dados de identificação,numero do registro,lote e validade	FRS	50
812	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	120
813	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG EM PO (sachê) Contendo dados de identificação,numero do registro,lote e validade	UND	50
814	PERMETRINA 50MG/G 5% LOÇÃO DERMATOLOGICA 60ml.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE	FRS	500
815	PERMETRINA 10MG/G 1% LOÇÃO DERMATOLOGICA 60ml.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE	FRS	200
816	PREDNISONA 20MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	120000
817	PREDNISONA 5MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	120000
818	PROMETAZINA 20MG/G creme dermatologico ad/ped. 30G.contendo dados de identificação numero do registro,lote e validade	UND	100
819	RIFAMICINA 300MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
820	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL Citrato de sódio di-hidratado(2,9g) Cloreto de potássio(1,5g) Clo de sódio(3,5g) Glicose(20,0g) 27,9g contendo dados de identificação numero do registro,lote e validade	UND	5000
821	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES contendo dados de identificação numero do registro ,lote e validade	FRS	300
822	SINVASTATINA 10 Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	30000
823	SINVASTATINA 20MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	60000
824	SINVASTATINA 40MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	60000
825	SUCCINATO de metoprolol 100MG Comp.C/liberação prolongada ,embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	10000
826	SUCCINATO de metoprolol 50MG Comp.C/liberação prolongada ,embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	30000
827	SUCCINATO de metoprolol 25MG Comp.C/liberação prolongada ,embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	30000
828	SULFADIAZINA 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	2000
829	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)CREME, contendo dados de identificação, número lote e validade Uso tópico	UND	2000
830	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400+80MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro lote e data de validade	COMP	50000
831	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG SUSP.ORAL 50 ML contendo dados de identificação,numero do registro lote e data de validade	FRS	2000
832	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML solução oftalmica uso ad. E ped. 5ml contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

833	Sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína solução otológica,contendo dados de identificação,numero do registro, lote e validade	FRS	50
834	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG G/ML XAROPE 100ML.contendo dados de identificação,numero do registro, lote e validade	FRS	3000
835	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e validade	FRS	20
836	SULFATO DE ZINCO 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2500
837	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL.ORAL 60 ML	FRS	100
838	SULFATO FERROSO 40MGComp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
839	SUPOSITARIO ADULTO C/6 UNIDADES.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e validade	UND	150
840	SUPOSITARIO INFANTIL C/6 UNIDADES contendo dados de identificação,numero do registro, lote e validade	UND	150
841	TIAMAZOL 5MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	COMP	1000
842	TIAMAZOL 10MG comp.c/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	XOMP	1000
843	VARFARINA sodica 1mg comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	6000
844	VARFARINA sodica 5mg comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do medicamento concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	6000
845	AMITRIPTILINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	150000
846	AMITRIPTILINA 75MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	10000
847	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG. Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	6000
848	CARBAMAZEPINA 200MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
849	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.ORAL 100ML Frasco, contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade.	COMP	1000
850	CARBAMAZEPINA 400MG Comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	6000
851	CARBONATO DE LÍTIO 300MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	30000
852	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
853	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade.	FRS	3000
854	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero registro,lote e data de validade	COMP	15000
855	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. Comp C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter: nome do produto,comcentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000
856	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPC/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	150000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

857	DIAZEPAN 5 MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	30000
858	DIAZEPAN 10MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	150000
859	FENITOINA SODICA 100MG. Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do princpio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	20000
860	FENOBARBITAL 100MG.Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	60000
861	FENOBARBITAL SOL.ORAL 40MG/ML GOTASL Frasco com 20ml,contendo dados de identificação, número do registro lote de validade.	FRS	100
862	HALOPERIDOL 1MG COMP. Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero registro, lote e data de validade	COMP	6000
863	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML contendo,dados de identificação,numero do registro, lote e data validade	FRS	50
864	HALOPERIDOL 5MG COMP. Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	20000
865	LEVOMEPRIMAZINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	10000
866	LEVOMEPRIMAZINA100MG Comp. C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	6000
867	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.contendo dados de identificação,numero do registro, lote e data de validade	FRS	100
868	NORTRIPTILINA 10MG Cápsula, embalado em blister,contendo dados de identificação,numero do registro lote e data validade	CAPSULA	6000
869	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA, embalado em blister,contendo dados de identificação,numero do registro, lote e data de validade	CAPSULA	6000
870	NORTRIPTILINA 50MG CAPSULA, EMBALADO EM BLISTER,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	COMP	6000
871	NORTRIPTILINA 75 MG Cápsula, embalado em blister,contendo dados de identificação,numero do registro lote e data validade	CAPSULA	6000
872	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO) 250MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	30000
873	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO)500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	60000
874	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (ACIDO VALPROICO) XAROPE 100MLcontendo dados de identificação,numero do registro lote e data de validade	FRS	500
875	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (ACIDO VALPROICO) SOLUÇÃO ORAL 40ML.contendo dados de identificação numero do registro lote e data de validade	FRS	100
876	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMATICO	UND	10
877	APARELHO PARA GLICEMIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (ONC CAL PLUS)	und	300
878	APARELHO PARA GLICEMIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (GLICOO)	UND	150
879	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO COM 2 SAIDAS	und	8
880	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO 180KG-HEMEFLEX	UND	50
881	BALANÇA MEDICA ANTROPOMETRICA DIGITAL(BK-200FAN)	UND	2
882	BOMBA ASPIRADORA DE SECREÇÃO MA520	UND	7
883	CABO PARA BISTURI NUMERO 3	UND	15
884	CABO PARA BISTURI NUMERO 4	UND	15
885	CAIXA GAVATEIRO BIN 08 DIMENSOES::LARGURA 31,7 CM,ALTURA 18,5 cm,prof.43cm,capacidade 26l.(NA COR,ROSA BEBE ,AZUL CEU,AMARELO,OU BRANCO)	UND	30
886	CAIXA GAVATEIRO BIN 07.DIMENSOES23,0 X 37,0 X57.5CM (NA COR AZUL CEU ,BRANCA ,ROSA BEBE OU AMARELO)	UND	30
887	Detector fetal digital portátil DF - 4002 - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDPEJ	UND	10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

888	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO,ANEROIDE,DE BRAÇO ATE 300MMHG BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. C/ ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	50
889	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO,ANEROIDE,DE BRAÇO ATE 300MMHG BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO.C/ ESTETOSCOPIO.INFANTIL	UND	8
890	ESTETOSCOPIO (littimam classic)	UND	30
891	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO,ANEROIDE,DE BRAÇO ATE 300MMHG BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO P/OBESO COM ESTETOSCOPIO	UND	5
892	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS E ESTOJO	UND	8
893	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/ SENSOR INFANTIL E ADULTO E NEONATAL	UND	50
894	SELADORA DE MESA PORTATIL	UND	12
895	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7 ITROS	UND	8
896	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	8
897	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	8
898	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA TEMPERATURA CORPORAL HASTE RIGIDA (CONTENDO 1 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,1 BATERIA DE LITIO 1,5V,1 MANUAL DE INSTRUÇÕES)	UND	60
899	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA PORTATIL	UND	10
900	TERMÔMETRO P/ ESTUFAS -10+2102°C	UND	30
901	TERMOMETRO Digital Máximo/Mínimo para Caixa Térmicaigual ou superior a inconsterm 50cm	UND	120
902	TERMOKINGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNAE UMIDADE INTERNA (TIPO AKSO)	UND	5
903	TUBO EXTENSOR DE OXIGENIO 15 METROS	UND	8
904	KITE OXIGENIO PORTATIL 5 LITROS ALUMINIO SEM CARGA. Contendo :1 cilindro,,1 valvula reguladora,c/ fluxpmetro a billha,1 conjunto de umidificador de ar,1 conjunto de CANULA DE GUEDEL 1,2,3,4,5 E1 CARRINHO PARA TRANSPORTE	UND	8
905	KIT DE BATERIA DE LITIHIUM PARA MEDIDOR DE GLICEMIA MONITOR	UND	30
906	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS 110 CM	UND	50
907	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO BOX ALTA C/ TAMPA e trava 76 LITROS	UND	6
908	CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS	UND	20
909	CAIXA ORGANIZADIRA 30 LTORS	UND	20
910	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PLASTICO C/ TAMPA e trava 63X43,5X40CM 80 LITROS	UND	6
911	GELADEIRA FROST FREE 250 LITROS	UND	1
912	AR CONDIONADO 8 BTUS	UND	1
913	ARMARIO PA90#26 COM 4 PRATELEIRAS	UND	1
914	Kit básico cirúrgico para curativos instrumentais confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade.(1 cabo de bisturi,lamina 14,1 pnça dente de rato14cm,1 pinça anatomica 14cm,1 pinça alis 15cm 1 tesoura cirurgica R/F 15cm ,1 estojo em inox 20x10x5cm)	UND	8
915	ETIQUETA ADESIVA 15X20 4 LINHAS	CX	2
916	COPO UMIDIFICADOR OXIGENIO 240 OU 250 LITROS	UND	12
917	ESCADA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS	UND	1
918	CAIXA PARA MEDICAMENTOS (MALETA PRIMEIRO SOCORROS GRANDE COM DUAS BANDEJAS + ESTOJOS)	UND	8
919	SACOLA COM ALÇA PARA DROGARIA MEDIDA 39X50 COM 1000 UNID	UND	50
920	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO (OXIGENIO MEDIICINAL) COM FLUXOMETRO .	UND	5
921	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA 194CM X91CM X 40 CM	UND	6
922	ACEBROFILNA 10 MG/ML XAROPE PEDIATRICO 100ML .contendo dados de identificação,numero do registro, lote de data de validade	FRS	1500
923	ACEBROFILNA 5 MG/ML XAROPE PEDIATRICO 100ML contendo dados de identificação,numero do registro,lote e dtata de validade	FRS	1500
924	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE PEDIATRICO ,100ML.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO.LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	100
925	ACETILCISTEINA 600 MG/5G.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	SACHE	1600
926	AMPICILINA 500MG CAPSULA embalado em blister contendo dados de identificação numero do registro lote e data validade	COMP	500
927	AMPICILINA 50MG /ML SUSPENSAO ORAL 60ML contendo dados de identificação numero do registro lote e data validade	FRS	100
928	BEROTEC AEROSOL 100 MCG (200 doses) 10ml contendo dados de identificação,numero do registro ,lote e data de validade	FRS	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

929	BROMOPRIDA 10MG.Comp. C/embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	10000
930	BROMOPRIDA 4mg/ml Solução oral 20ml. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	1000
931	CETAPHIL LOÇÃO HIDRATANTE 473 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	50
932	CETOCONAZOL 200 MG COMP.C/embalagens, fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento, deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	500
933	CIMETIDINA 200MG COMP.C/ embalagens, fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento, deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	10000
934	CINARIZINA 25MG COMP.C/embalagens, fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento, deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	10000
935	CINARIZINA 75MG COMP.C/ embalagens, fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento, deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	10000
936	CLONAZEPAM 2MG COMP.C/ embalagens, fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento, deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	15000
937	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA + DEXAMETASONA 3,5MG/ML COLÍRIO SOL.OFTÁLMICA 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	30
938	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	30
939	Cloreto de MAGNÉSIO (P.A) COM 60 CAPSULAS .(SUPLEMENTO MINERAL) Contendo dados de identificação, número do registro, lote e data de validade	CX	300
940	Cloreto de MAGNÉSIO (P.A) em 33 gramas. (SUPLEMENTO MINERAL) Contendo dados de identificação, número do registro, lote e data de validade	FRS	2000
941	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG.C/embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	720
942	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G+0,1 G/G POMADA 20G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	2000
943	Ccomplexo B (suplemento de vitaminas b1,b2,b3,b5,b6) C/embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	60000
944	Dapagliflozina 10 mg /embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	2000
945	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG. COMP.C/embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote, e data de validade	COMP	500
946	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP.C/embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	10000
947	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EM GEL USO TÓPICO 60G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	100
948	DIMETICONA 40MG COMP.C/embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	10000
949	DIPIRONA SÓDICA 1G.COMP.(NOLVAGINA 1G.),C/embalagens, fracionáveis, em cada unidade do medicamento, deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, registro, lote e data de validade	COMP	10000
950	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP. C/ embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	5000
951	Empagliflozina 25mg COMP.(JARDIANCE) C/ embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	1500
952	ESCOPOLAMINA BULBIBROMETO +dipirona sódica 10+250MG COMP C/ embalagens fracionáveis, em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto, concentração do princípio ativo, número do registro, lote e data de validade	COMP	30000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

953	ESCOLAPOLAMINA BULTIBROMETRO +PARACETAMOL 10+500MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	10000
954	ESCOLAPOLAMINA BULTIBROMETRO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	100
955	FENILEFRINA 10% SOL. ESTERIL OFTALMICA 10ML 1X1 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO :NUMERO DO REGISTRO.LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	30
956	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA 500mL.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	100
957	INSULINA DETEMIR 100ui/ML SOLUÇÃO Solução injetável - insulina detemir 100 U/mL, em sist.de aplicação pré-preenchido.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	FRS	100
958	INSULINA GLARGINA 100Ui/ml SOLUÇÃO INJETAVEL USO ADULTO E PEDIATRICO contendo 5 refis (CANETA) de 3ml .contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	FRS	300
959	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO DESC. C/ 1 REEFIL DE 3 ML.contendo dados de identificação :numero do registro,lote e data de validade	FRS	300
960	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN,contendo 1 sistema de aplicação preenchido com 3ml.contendo dados de identificação;numero do registro,lote e data de validade	FRS	200
961	IODETO DE POTASSIO 2% XAROPE 100ML.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	FRS	50
962	LEVOFLOXICINO 500 MG.COMP.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	COMP	500
963	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA +BETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/ML XAROPE.contendo dados de identificação;numero do registro,lote e data de validade	FRS	100
964	MEBENDAZOL 100Mg COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	600
965	MEBENDAZOL 20MG/SUSPENSÃO ORAL 30ML contendo dados de identificação numero do registro , lote e data validade	FRS	1000
966	MELOXICAM 15MG COMP.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	10000
967	NIMESULIDA 100MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto ,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000
968	NIMESULIDA 50mg/ml,solução oral 15ml contendo dados de identificação :numero do registro,lote e data de validade	FRS	200
969	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
970	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	5000
971	OXACARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL,100ML . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	100
972	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG.COMP.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	COMP	2000
973	PARACETAMOL 750MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000
974	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30L.contendo dados de identificação: numero do registro,lote e data de validade	FRS	300
975	RIVAROXABANA 10MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	300
976	RIVAROXABANA 20MG COMP. C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	300
977	SABONETE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 5 LITROS.contendo dados de identificação :numero do registro,lote e data de validade	FRS	15
978	SACCHARAMYCES BOULARDI -17 200MG EM PO contendo dados de identificação numerodo registro lote e data validade	UND	100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

979	SACCHARAMYCES BOULARDI -17 200MG CAPSULA contendo dados de identificação numero do registro lot e data validade	CPSULA	100
980	SECNIDAZOL 1000MG COMP.C/embalagens fracionaveis ,emcada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	COMP	2000
981	SERTRALINA 50MG COMP.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração dp principio ativo,numeo do registro,lote e data de validade	COMP	2000
982	SERTRALINA 100MG.COMP.C/embalagens fracionaveis,em cda unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	comp	2000
983	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML,contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	FRS	5000
984	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400GR.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de vaidade	FRS	50
985	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 g (equivalente a 1,884 g de sulfato sódico de glicosamina) e 1,2g de sulfato sódico de condroitina.,contendo dados de identificação>numero do registro,lote e data de validade	UND	420
986	TORVAL CR 500MG COMP.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2000
987	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA 20ml.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	FRS	30
988	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 5ML,contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	FRS	30
989	LEITE APTAMIL N° 02 800 G,contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	150
990	LEITE NEOCATE (FORMULA INFANTIL NEOCATELCP) 400G.contendo dados de identificação :numero do registro ,lote,e data de validade	UND	300
991	LEITE INFATRINI 400 GR.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	150
992	LEITE FORTINI PLUS 400GR	UND	312
993	LEITE NAN CONFOR N° 03 800 G.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	150
994	LEITE NINHO NESTLE 400 GR .	UND	70
995	LEITE NAN COMFOR N° 3,5 800 G.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	100
996	NUTRIDRINK PROTEIN EM PO (sem sabor,sem lactose) 700 gr..contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	300
997	NOVASOURCE REN 200ML (sabor baunilha',isento de lactose).contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	UND	700
998	PREGOMIN PEPTI (DANONE)400G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	200
999	WHEY PROTEIN ISOLADO (suplemento alimentar) 900gr.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	30
1000	ISOSOURCE 1.5 1 L. CONTENDO Ddos de identificação,numero do registro,,lote e data de validade	UND	2000
1001	FRESUBIN ENERGY (TROPHiC) 1,5 isento de lactose sabor baunilha contendo 1litro.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO::NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	50
1002	TROPIC FIBER (ALIMENTO PARA O DIA A DIA ,SEM LACTOSE ,SABOR BAUNILHA) 800 GR.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	500
1003	TROPIC LIQUIDO 1.5 1 LITRO (ALIMENTO PARA O DIA A DIA ,SEM LACTOSE ,SABOR BAUNILHA)contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	1500
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 9.815.138,19	

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PRAZO PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

4.1 O prazo de vigência do presente processo de Registro de Preço e de 01(um) ano.

4.2 Após a solicitação para o fornecimento dos medicamentos, a contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para a entrega.

4.3 Todos os itens citados acima deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da secretaria, mediante requisição do Departamento de Compras.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vincendo. A nota fiscal deverá ser eletrônica e deve indicar o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

5.2 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FICHA
SAUDE	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39	015
SAUDE	07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.39	039
SAUDE	07.09.10.302.33.2.089.3.3.90.39	068

7- ESTIMATIVA DOS CUSTOS

7.1. O valor total estimado da presente licitação e de **R\$ 9.815.138,19** (nove milhões oitocentos e quinze mil cento e trinta e oito reais e dezenove centavos) feitos com base na cotação unitária de cada item.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Contratada entregará os itens, objeto da presente licitação obedecendo às normas vigentes. Todas as despesas relativas ao fornecimento dos medicamentos objeto da presente licitação ficam por conta da contratada. Os itens rejeitados no acompanhamento da entrega considerados como de má qualidade, deverão ser substituídos pelo produto correto e em tempo hábil para que não venha a prejudicar o andamento do estabelecimento onde serão instaladas.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 – Além das resultantes da Lei 14.133/21 a empresa se obriga, nos termos deste Edital,

a) Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções

em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;

d) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.

f) O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrário;

c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

d) Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto da presente licitação ficam por conta da contratada. Os produtos rejeitados no acompanhamento da entrega considerados como de má qualidade, deverão ser substituídos pelo produto correto e em tempo hábil para que não venha a prejudicar o andamento do estabelecimento onde serão instaladas.

MARCELO LINO MARTINS
Responsável pelo Termo Referência

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Nome completo: _____, RG nº: _____ CPF
nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____
_____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº/
_____, Processo nº _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº.../2025, não ter recebido do Município de xxxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
_____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambas da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xxx/20xx**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linhareta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de xxxx, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura
Razão Social da empresa.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

MODELO DE PROPOSTA

Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXXX, neste ato representada pelo Senhor XXX (qualificação completa), comparece perante o Município de Campos Belos/GO, na sessão pública de julgamento de propostas do Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx, para apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxx de Campos Belos-GO, constantes no Termo de Referência - Anexo I da licitação em epígrafe, conforme a tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	MARCA	PREÇO UNI.	TOTAL

Valor total da proposta R\$ ____ (_____)

Dados bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:

Validade da proposta: xx dias

Prazo de entrega:

_____, ____ de _____ de xxxxx.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

(este documento deverá estar dentro do envelope)

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel Timbrado da Empresa)

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço completo:	
CEP:	
Fones:	
E-mail:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome completo:	
Carteira de identidade:	
Órgão expedidor:	
CPF:	
Profissão/Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Endereço completo:	
Fone:	
E-mail:	
DADOS BANCARIOS DO LICITANTE (p/fins de pagamento)	
Banco:	
Agencia:	
Conta:	
Operação:	

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço, para	: (objeto)
Processo Nº	: (número do processo)
Validade	:01(um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade de n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF-MF de n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxx.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo ____ (_____) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar o objeto da licitação, no local indicado na Autorização de entrega/Ordem de Fornecimento, em prazo não superior a (____) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo xxxxxxxxxxxx, na forma de fornecimento dos materiais /prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. ____/____.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao xxxxx, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o xxxxxxxxxxxx e os Órgãos participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o xxxxxxxxxxxx e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia de (____), contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (____) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n.____/____.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA DA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXAR TABELA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do xxxxxxxxxxxxxxxx, entre outras:

I. Gerenciar, através da Prefeitura Municipal de Campos Belos, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. xxx, o xxxxxxxxxxxxxxxx e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que

tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o xxxxxxxxxxxx a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O xxxxxxxxxxxx ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até ____ (_____) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de _____, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em ____ (_____) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Campos Belos.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo xxxxxxxxxxxx ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das peças registradas, cabendo à Prefeitura Municipal de Campos Belos, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Campos Belos deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O xxxxxxxxxxxx revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo xxxxxxxxxxxx;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei 14.133/21, o xxxxxxxxxxxx poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o xxxxxxxxxxxx poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam promovidas a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o xxxxxxxxxxxx;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos ____ (_____) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o xxxxxxxxxxxx optar pela rescisão desta.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o xxxxxxxxxxxx rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo xxxxxxxxxxxx;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo xxxxxxxxxxxx, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do xxxxxxxxxxxx, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao xxxxxxxxxxxx ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do xxxxxxxxxxxx, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de ____ (_____) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo ____, do Pregão Eletrônico n.____/____, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ____, e homologação feita pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à Prefeitura Municipal de Campos Belos o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em ____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____ Campos Belos em ____, de _____ de ____.

(Gestor da Pasta)

PREGOEIRO

CONTRATADAS

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

CONTRATO n.º ____/2025.

Processo Administrativo n.º xxxx/2025.

Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxx.
CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES
MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA, celebrado entre
xxxxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu **Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx e Gestor da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº - Setor xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx - xx, representada pelo **Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxxx, portador(a) do CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx- xx, doravante denominados simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. O regime de execução será através do **MENOR PREÇO** por **ITEM**.
- 3.2. Aplica-se ao contrato os ditames legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada o Valor global de **R\$** (...).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

5.1. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2025, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação

5.2. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O Instrumento de Contrato terá sua vigência a partir da assinatura do contratado até xx/xx/20xx, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. Conforme o art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos podem ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.

6.4. A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da **CONTRATANTE** e somente será possível quando:

a) Houver ordem escrita da Secretária para a paralisação dos serviços.

6.4.1. De acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4.1.1. Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da lei federal 14.133/2021 por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

6.4.1.2. Os textos com as informações de que trata o § 6º do art. 115 da lei federal 14.133/2021, deverão ser elaborados pela Administração.

6.4.2. Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. O prazo de entrega dos itens descritos na cláusula primeira deste termo de Referência será de cinco (05) dias, contados da requisição escrita realizada pelo órgão/entidade contratante, podendo ocorrer em quantidade total do item ou em remessa parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto;

7.1.1. O prazo máximo de entrega foi estipulado devido a essencialidade dos itens, que serão utilizados na manutenção das unidades de saúde e atendimento à população Campo-belenses, aliado à limitação de espaço físico e adequado para estocagem dos itens;

7.1.2. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os itens solicitados poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

7.1.3. A Notificação acima citada deverá ser realizada pelo fiscal do contrato por meio de documento possibilitando o contraditório e ampla defesa a notificada.

7.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretária Municipal de Saúde, o qual deverá ser informado na Ordem de Compras;

7.3. Os itens serão entregues com a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

7.3.1. Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante na cláusula primeira, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou que dificultem a sua utilização ou funcionamento.

7.4. Os itens serão fornecidos à medida que for requisitado no decorrer da vigência do contrato ou outro termo que o substituir, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretária Municipal de Saúde, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues independentemente da quantidade solicitada;

7.5. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021;

7.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela sua complementação, será facultada a Secretaria Municipal de Saúde o recebimento do quantitativo inicial e a notificação deverá ser imediatamente informada na Nota Fiscal apresentada no momento da entrega dos materiais, onde deverá constar a observação do quantitativo entregue e o quantitativo a ser complementado dentro do prazo acima citado;

7.7 Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber.

7.7.1. Os materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

7.7.2. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

7.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

7.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do item para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos Belos-GO;

CLAUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

8.1. Nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do

recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

9.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **item 9.1** às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.8. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.9. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

9.12. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

10.1. Liquidação

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e

essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10.3. Forma de pagamento

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os produtos no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de xxxx, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo previsto neste instrumento, o produto defeituoso ou que apresente qualquer adulteração;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo as supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.
- e) A contratante deverá realizar o recebimento dos itens a fim de conferir item a item, verificando a quantidade solicitada, e a quantidade fornecida, além de verificação de marca, prazo de validade e demais condições dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da

entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

13.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem

prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **item 14.8** ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Na hipótese do inciso II do **caput** do **item 14.8**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção prevista no inciso I do item 15.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção prevista no inciso II do item 15.2. será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no inciso III do item 15.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção prevista no inciso IV do **item 15.2** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do **item 15.2** será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 15.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.10. A aplicação das sanções previstas no **item 15.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **item 15.12** será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.16. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.18. As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sempre em prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

16.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas **compras**, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

17.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de xxxx poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

19.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório n.º xxxx/2025, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º xxx /2025**.

19.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

19.3. As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do **Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro**.

19.4. Fica eleito o foro da **Comarca de xxxx-GO**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do **Município** e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**

xxxx-GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA